



**Contrata  
Consultor na  
modalidade Produto**

**PROJETO 914BRZ1142.5 EDITAL Nº 30/2013**

1. Perfil: **Consultor Técnico**
2. Nº de vagas: **1 (uma) vaga**
3. Qualificação educacional: **Graduação em Ciências Humanas ou Sociais, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.**
4. Experiência profissional: **Experiência profissional mínima de 3 (três) anos em Projetos Educacionais ou Sociais;  
Experiência profissional mínima de 3 (três) anos em Projetos voltados para Educação Especial;  
Experiência profissional mínima de 2 (dois) anos em trabalhos envolvendo projetos de formação continuada de profissionais da educação.**
5. Atividades: **Atividades para elaboração do Produto 1:**

- **Atividade 1: Identificar e analisar as normas legais que regulamentam a oferta dos cursos de formação continuada, no âmbito da Rede Nacional de Formação Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública, fomentados pela SECADI/MEC, a fim subsidiar o levantamento dos dados a serem trabalhados nesta consultoria;**

- **Atividade 2: Elaborar instrumento para coleta de dados e informações, relativas às exigências legais a serem observadas e atendidas, na elaboração de projetos de cursos de formação de professores, pelas Instituições Federais de Ensino Superior, que receberam recursos da Matriz Orçamentária de 2013 (Ação 20 RJ) para a oferta dos cursos de formação continuada, no âmbito da educação especial, em atendimento às demandas de formação continuada.**

**Atividades para elaboração do Produto 2:**

- **Atividade 1: Aplicar o instrumento para coleta de dados e informações, relativo aos procedimentos legais a serem observados e atendidos, no âmbito da formação de professores, pelas Instituições Federais de Ensino Superior, que receberam recursos da Matriz Orçamentária de 2013 (Ação 20 RJ), para a oferta dos cursos de formação continuada, no âmbito da educação especial, em atendimento às demandas de formação continuada.**

- **Atividade 2: Sistematizar e analisar os dados e resultados encontrados, estabelecendo diagnóstico sobre o atendimento e cumprimento das normas legais pelas Instituições Federais de Ensino Superior, que receberam recursos da Matriz Orçamentária de 2013 (Ação 20 RJ) para a oferta dos cursos de formação continuada, no na elaboração dos projetos de curso, em atendimento às demandas de formação continuada.**

**Atividades para elaboração do Produto 3:**

- **Atividade 1: Elaborar e validar instrumento de pesquisa para o levantamento de dados sobre a estrutura e organização pedagógica dos cursos de formação continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública, realizados pelas IFES que compõem a Rede Nacional de Formação Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública.**

- **Atividade 2: Aplicar instrumento de pesquisa para o levantamento de dados sobre a estrutura e organização pedagógica dos cursos de formação continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública, realizados pelas IFES que compõem a Rede Nacional de Formação Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública.**

- **Atividade 3: Sistematizar, analisar os dados e as informações sobre a elaboração, e estruturação e organização pedagógica dos cursos de formação continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública, realizados pelas IFES que compõem a Rede Nacional de Formação Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública, em observância à Política de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva, bem como do atendimento às exigências estabelecidas para adesão à RENAFOR.**

#### Atividades para elaboração do Produto 4:

**Atividade 1 – Realizar levantamento do início e término da implementação dos cursos de formação continuada de professores elaborados pelas IFES que compõem a RENAFOR.**

**Atividade 2 – Analisar e sistematizar os dados obtidos junto às IFES em relação à implementação dos cursos de formação continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública, com indicativos para subsidiar a Coordenação Geral de Políticas Pedagógicas da Educação Especial quanto ao acompanhamento e orientações.**

6. Produtos/Resultados esperados: **Produto 1 Documento técnico contendo estudo analítico das normas legais que compreendem e organizam a oferta dos cursos de formação continuada e que devem ser atendidas pelas IFES na elaboração de projetos de cursos de formação de professores, no âmbito da Rede Nacional de Formação Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública, fomentados pela SECADI/MEC, pelas Instituições Federais de Ensino Superior – IFES e instrumento para coleta de dados e informações, relativas às exigências legais.**

#### **Produto 2**

**Documento técnico contendo estudo analítico dos dados e informações obtidos, por meio da aplicação do instrumento de pesquisa, de forma a subsidiar o acompanhamento da elaboração e implementação dos Projetos de Cursos de formação continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública, realizados pelas IFES que compõem a Rede Nacional de Formação Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública.**

#### **Produto 3:**

**Documento técnico contendo estudo analítico dos dados e informações obtidos por meio da aplicação do instrumento de pesquisa, de forma a subsidiar o processo de análise da proposta pedagógica dos cursos de formação continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública, realizados pelas IFES que compõem a Rede Nacional de Formação Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública, em observância à Política de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva.**

**Produto 4: Documento técnico contendo estudo analítico dos dados coletados sobre a implementação dos cursos de formação continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública, pelas IFES que compõem a RENAFOR/MEC com indicativos para a elaboração de ações de acompanhamento.**

7. Local de Trabalho: **Brasília**

8. Duração do contrato: **Até 07 (sete) meses**

Análise do Curriculum Vitae Pontuação Máxima Permitida – 50 pontos

Formação Acadêmica Pontuação Única

Curso superior na área solicitada no perfil profissional Verificação

Mestrado na área solicitada no perfil profissional 5

Doutorado na área solicitada no perfil profissional 10

Experiência Profissional Pontuação Máxima

Três pontos para cada ano de experiência profissional em Projetos Educacionais ou Sociais; 20

Dois pontos por cada ano de experiência em Projetos voltados para Educação Especial 10

Dois para cada ano de experiência em trabalhos envolvendo projetos de formação continuada de profissionais da educação. 10

**TOTAL MÁXIMO DE PONTOS PERMITIDO 50**

2ª fase – Entrevista para averiguação e avaliação dos conhecimentos e complementação de informações. Participam desta etapa apenas os/as candidato/as classificados na 1ª Fase.

Entrevista Pontuação Máxima Permitida - 40 pontos

Itens para Entrevista Pontuação

Conhecimento e experiência com o desenvolvimento de processos de formação continuada de gestores e/ou formadores atuantes em programas de educação especial. Até 8 pontos

Conhecimento sobre ações, programas e políticas públicas para a educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Até 8 pontos

Conhecimento e experiência na implementação de ações voltadas à formação de professores da rede pública de ensino. Até 8 pontos

Conhecimento e experiência com o desenvolvimento e a implementação de projetos pedagógicos destinados à formação de professores da educação básica. Até 8 pontos

Conhecimento de marcos legais e referenciais político-pedagógicos que orientam a formação continuada de gestores públicos e formadores atuantes no âmbito da educação de estudantes com deficiência.

Até 8 pontos

TOTAL MÁXIMO DE PONTOS PERMITIDO 40

Os candidatos selecionados para a 2ª fase do processo seletivo que não residam em Brasília/DF poderão participar do processo de seleção por meio de entrevista via telefone, que será gravada e anexada ao Processo

**Os interessados deverão enviar o CV do dia 22/09/2013 até o dia 29/09/2013 no endereço MODELO PADRÃO (anexo disponível em [www.mec.gov.br-Serviço/Seleção de Consultores](http://www.mec.gov.br-Serviço/Seleção de Consultores)) para o e-mail [unidadedeprojetos@mec.gov.br](mailto:unidadedeprojetos@mec.gov.br), indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação. O Edital e o respectivo Termo de Referência estarão disponíveis no site <http://www1.brasilia.unesco.org/vagasub0> -Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do MEC [www.mec.gov.br - Serviços/Seleção de Consultores](http://www.mec.gov.br - Serviços/Seleção de Consultores), indicando o número do edital e o nome do perfil em que se candidata no envelope. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Este edital também será publicado no site da UNESCO, [www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos](http://www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos).**

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, *ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.*

O Processo seletivo tem validade de 12 (doze) meses. A execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004. Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, estas contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado composto por análise de informações curriculares declaradas (1ª Etapa), e, entrevista (2ª Etapa), sendo exigida dos profissionais a comprovação da experiência profissional obrigatória solicitada no Edital. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.